



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 004/2025 – SEMPTA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – SEMPTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário (SEMPTA) justifica a contratação de gêneros alimentícios e material de limpeza com base nas necessidades operacionais de seus sete setores: Gabinete, Jurídico, NAF (RH, Prestação de Contas, Patrimônio), Licitação, Planejamento, Engenharia e Fiscalização. No início da nova gestão municipal, constatou-se a ausência desses itens essenciais, comprometendo a eficiência das operações.

A aquisição é indispensável para assegurar o suporte adequado às ações e projetos em andamento, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população e aos setores portuários. A contratação de empresas especializadas, por meio de licitação, assegura a transparência e a eficiência na obtenção dos melhores produtos e serviços.

Além disso, a previsão orçamentária da SEMPTA contempla essa aquisição, reforçando sua importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria. O fornecimento regular de gêneros alimentícios e materiais de limpeza é crucial para o ambiente de trabalho, favorecendo um atendimento mais eficiente e contribuindo para a manutenção dos espaços utilizados pela SEMPTA.

Portanto, a contratação ora proposta é não apenas justificada, mas essencial para o bom funcionamento das operações diárias e o atendimento eficaz ao público durante o período de vigência do contrato.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Planejamento, Organização e Desenvolvimento Portuário – SEMPTA	Evanelia Pereira da Silva

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – até doze meses – e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA

E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se a contratação de empresa pra fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A equipe de planejamento levou em consideração a última quantidade contratada e acrescentou alguns itens que não eram licitados mas que se faz necessário. Sendo assim a atual requisição está sendo realizada com base na real necessidade da secretaria.

ITEM	OBJETO	UND	QTD
01	Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 kg, fardo com 30 unidades	Frd	12
02	Biscoito tipo cream cracker 400g, embalagem com 04 tabletes. Caixa com 20 unidades	Cx	15
03	Biscoito doce sem recheio, embalagem de 400g contendo 03 mini pacotes. Caixa com 20 unidades	Cx	10
04	Café, com selo de pureza ABIC, embalagem plástica de 250g. Fardo com 20 pacotes	Cx	20
05	Leite em pó, integral, embalagem plástica com 200g. Fardo com 50 pacotes	Fr	10
06	Manteiga salgada, embalagem de 25g. Caixa com 24 pacotes	cx	03
07	Água mineral, copos de 200ml. Caixa com 48 unidades	Cx	100
08	Água mineral, garrafão 20l (refil)	Und	300
09	Água Sanitária, Uso Doméstico, Base de Hipoclorito de Sódio, Embalagem de 1 L, caixa com 12 unidades.	CX	20
10	Álcool etílico, hidratado, 70% INPM, forma farmacêutica lavanda, embalagem 500g, gel, com perfume de caixa com 12 unidades.	CX	5
11	Álcool etílico, hidratado, 70% INPM, forma farmacêutica líquida, embalagem 01 l,	CX	20

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

	caixa com 12 unidades.		
12	Avental de Napa, Uso Doméstico.	UND	10
13	Desinfetante ambiente, spray, perfumado, embalagem 400 ml, pacote com 12 unidades.	PCT	10
14	Desinfetante líquido, a base de pinho, embalagem de 01 L, caixa com 12 unidades.	CX	12
15	Detergente Líquido, Lava- Louças, Embalagem 500 ml, Caixa com 24 Unidades.	CX	15
16	Escova para lavar, multiuso, com cerdas de nylon.	UND	10
17	Escova, com suporte, para Vaso Sanitário.	UND	10
18	Espanador de teto regional.	UND	10
19	Esponja de lã de aço, limpeza em geral, pacote peso liquido 60 g, fardo com 14 pacotes.	FD	8
20	Esponja de limpeza dupla face, multiuso, 110 mm x 75 x 22.	UND	30
21	Flanela, 100% algodão, dimensões mínimas de 30cm x 40cm no mínimo.	UND	50
22	Inseticida, spray, embalagem 300 ml, sem cheiro, para ambiente residencial, caixa com 12 unidades.	CX	5
23	Luva doméstica, para limpeza geral, à base de látex, cano longo, tamanho médio.	UND	20
24	Luva, material vinil, para procedimento não cirúrgico, descartável, transparente, isenta de pó, superfície lisa, caixa com 100 unidades, tamanhos M e G.	UND	10
25	Mop esfregão, com cabo, material fio algodão, aplicação limpeza geral, características adicionais: com balde de 14 L, com escorredor, função limpar, torcer e enxaguar, material sintético.	UND	10
26	Pano de Chão, tipo saco, 100% algodão.	UND	50
27	Pano de Prato, cor branco, 100% algodão.	UND	20
28	Papel higiênico, neutro, folha tripla, branco, suave e macio, com tecnologia dermacare, absorvente, picotado em rolo, boa qualidade, dimensões mínimas 10 cm x 30 cm, fardo com 16 pacotes, com 4 rolos em cada pacote.	FD	12
29	Rodo para piso, tamanho médio, com borracha dupla, base de polipropileno, cabo de madeira.	UNID	20
30	Sabão em barra, embalagem 01 kg, caixa com 20 barras de 01 kg.	CX	10
31	Sabão em pó, lava roupas, embalagem 500g, fardo com 24 unidades	FD	10
32	Saco para lixo, resistente, capacidade para 50 litros, pacote com 10 unidades.	PCT	200
33	Saco para lixo, resistente, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades.	PCT	200
34	Saco para lixo, resistente, capacidade para 200 litros, pacote com 05 unidades.	PCT	200
35	Soda cáustica, cristalizada, em escamas, embalagem de 01 kg, caixa com 12 unidades.	CX	1
36	Vassoura, com cabo de aço plastificado, rosqueado, cerdas materiais flexíveis, base em material resistente, medida 1,20 m, uso doméstico.	UND	30

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 49.691,67 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA**

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA no item 09.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente designará mediante portaria o gestor e os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santarém, 24 de março de 2025.

Cláudia Bruna Maia Batista
Chefe da Seção – SEMPTA
Decreto nº 320/2025 GAP/PMS

Evaneila Pereira da Silva
Chefe Da Divisão de Planejamento,
Organização e
Desenvolvimento Portuário - SEMPTA
Decreto nº 404/2025 – GAP/PMS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B73-25EE-3648-532B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANEILA PEREIRA DA SILVA (CPF 785.XXX.XXX-63) em 24/03/2025 09:11:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA (CPF 021.XXX.XXX-20) em 24/03/2025 09:18:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarem.1doc.com.br/verificacao/9B73-25EE-3648-532B>